

## PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

### FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 03/2026

Processo Administrativo nº 260203CE00003

Prefeitura Municipal de Marizópolis – PB

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO BRAGA NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB CONFORME CONVÊNIO 1013770-30 (799611).**

**Fornecedor: ROCHA CONSTRUCOES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica da proposta apresentada no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, cujo objeto consiste na execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FRANCISCO BRAGA NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB CONFORME CONVÊNIO 1013770-30 (799611)**.

A empresa licitante apresentou os documentos técnicos exigidos para fins de análise da proposta, incluindo:

- Planilha orçamentária detalhada;
- Demonstrativo de composição de custos;
- Cronograma físico-financeiro;
- Carta-proposta.

O desconto global ofertado corresponde a **0,48%**, percentual juridicamente admissível e compatível com a competitividade do certame.

Durante a análise da documentação apresentada, foram avaliadas a compatibilidade dos valores ofertados, a consistência da planilha orçamentária e a conformidade da proposta com as exigências previstas no instrumento convocatório.

Para fins de transparência e fundamentação técnica, segue em anexo ao presente parecer a planilha consolidada contendo a relação de:

VALOR LICITADO X VALOR PROPOSTO X DESCONTO APLICADO

ITEM	ETAPA	VALOR LICITADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO APLICADO	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 12.473,28	R\$ 16.198,60	-29,87%	
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 37.257,62	R\$ 36.956,38	0,81%	
3	EQUIPAMENTOS	R\$ 24.888,38	R\$ 24.655,50	0,94%	
4	BANCOS	R\$ 27.715,45	R\$ 27.504,16	0,76%	
5	MESAS	R\$ 1.427,08	R\$ 1.416,72	0,73%	
6	PLAYGROUND	R\$ 12.449,75	R\$ 12.515,01	-0,52%	
7	CARAMANCHÃO	R\$ 11.935,62	R\$ 11.838,84	0,81%	
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 1.455,83	R\$ 1.382,81	5,02%	
9	PAISAGISMO	R\$ 16.596,79	R\$ 16.546,52	0,30%	
10	DIVERSOS	R\$ 3.511,80	R\$ 0,00	100,00%	
		<b>TOTAL=</b>	<b>R\$ 149.711,60</b>	<b>R\$ 149.014,54</b>	<b>0,47%</b>
		<b>TOTAL=</b>	<b>R\$ 149.711,60</b>	<b>R\$ 149.000,00</b>	<b>0,48%</b>

## **2. DA ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Na verificação da planilha orçamentária apresentada pela empresa, constatou-se inconsistência aritmética no valor total indicado na proposta.

Observou-se que o somatório dos valores constantes no quadro resumo da planilha resulta no montante de R\$ 149.014,54 (destacado em vermelho na tabela acima), enquanto no campo destinado ao valor total da proposta foi indicado o valor de R\$ 149.000,00 (destacado em verde na tabela acima), não correspondendo exatamente ao somatório dos itens apresentados.

Tal divergência caracteriza erro material de soma, de natureza meramente formal, não havendo alteração dos preços unitários apresentados nem indícios de manipulação de quantitativos ou valores.

A inconsistência identificada não compromete a análise da proposta nem caracteriza, por si só, motivo para desclassificação, sendo passível de correção por meio de diligência, em observância aos princípios da razoabilidade, do formalismo moderado e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Todavia, para fins de regularidade documental e coerência entre os valores apresentados, faz-se necessária a retificação da planilha orçamentária, de modo que o valor total corresponda exatamente ao somatório dos itens constantes no orçamento.

Ainda durante a análise da planilha orçamentária apresentada, verificou-se que o item referente ao pedestal da placa de inauguração, previsto no orçamento de referência do edital, não foi devidamente apresentado na planilha da empresa, tendo sido atribuída à respectiva etapa valor total igual a R\$ 0,00, caracterizando desconto de 100%. Ressalta-se que a legislação aplicável não veda a aplicação de desconto integral em itens específicos da proposta, desde que não haja comprometimento da exequibilidade do objeto contratado. Todavia, ainda que o valor atribuído ao item seja zero, é necessária a manutenção do item e de seu respectivo quantitativo na planilha orçamentária, em observância à estrutura do orçamento de referência e à preservação integral do escopo do objeto licitado. Dessa forma, entende-se que a situação configura inconsistência formal passível de saneamento, devendo a empresa rerepresentar a planilha orçamentária contemplando o item pedestal da placa de inauguração com o quantitativo previsto no edital, podendo, caso assim entenda, manter o valor unitário igual a R\$ 0,00.

Todavia, ainda que o valor atribuído ao item seja zero, é necessária a manutenção do item e de seu respectivo quantitativo na planilha orçamentária, em observância à estrutura do orçamento de referência e à preservação integral do escopo do objeto licitado. Dessa forma, entende-se que a situação configura inconsistência formal passível de saneamento, devendo a empresa rerepresentar a planilha orçamentária contemplando o item pedestal da placa de inauguração com o quantitativo previsto no edital, podendo, caso assim entenda, manter o valor unitário igual a R\$ 0,00.

## **3. DA REGULARIDADE FORMAL DA CARTA-PROPOSTA**

Verificou-se ainda que a proposta formal apresentada pela empresa não segue integralmente o modelo de Carta-Proposta sugerido no edital.

Embora o documento contenha informações essenciais relativas ao valor ofertado, a estrutura apresentada não observa integralmente o padrão estabelecido no instrumento convocatório, o qual visa garantir padronização documental e facilitar a análise comparativa entre as propostas apresentadas no certame.

A irregularidade constatada possui natureza formal, não alterando o conteúdo econômico da proposta nem gerando prejuízo à competitividade do processo licitatório.

Dessa forma, entende-se que a situação pode ser sanada mediante reapresentação da Carta-Proposta (modelo em anexo a este parecer) em conformidade com o modelo estabelecido no edital, sem que isso represente alteração do valor ofertado ou modificação das condições originalmente apresentadas pela licitante.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, **não foram identificados elementos que caracterizem inexecuibilidade da proposta ou incompatibilidade técnica com o objeto licitado.**

Entretanto, foram constatadas **inconsistências formais passíveis de saneamento.** As inconsistências identificadas referem-se à divergência entre o somatório da planilha orçamentária e o valor total indicado na proposta, à ausência de item previsto no orçamento de referência e à apresentação da Carta-Proposta fora do padrão sugerido no edital.

Dessa forma, opina-se pela CLASSIFICAÇÃO COM RESSALVA da proposta apresentada pela empresa ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.

#### 5. ENCAMINHAMENTO

A empresa deverá atender às seguintes exigências para regularização documental:

1. Corrigir a planilha orçamentária ajustando o valor total da proposta ao somatório dos itens.
2. Incluir o item pedestal da placa de inauguração com o quantitativo previsto no edital, ainda que com valor unitário igual a R\$ 0,00.
3. Refazer e reapresentar a Carta-Proposta em conformidade com o modelo sugerido no edital.

Após o cumprimento das exigências acima descritas e não havendo novas inconsistências técnicas ou jurídicas, a proposta poderá ser considerada plenamente regular para fins de continuidade do procedimento licitatório.

Marizópolis – PB, 09 de março de 2026.

**MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO PEREIRA**  
ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL DE OBRAS  
CREA/PB -162152164-8

**A N E X O II - MODELO PADRÃO RESUMO PROPOSTA DE PREÇOS**

**APRESENTAR JUNTO COM AS PLANILHAS DA PROPOSTA DE PREÇOS**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Edital – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 00003/2026**

**Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_**

**Os dados da empresa:**

**Razão Social** \_\_\_\_\_

**CNPJ (MF) nº** \_\_\_\_\_ **Inscrição Estadual nº** \_\_\_\_\_

**Endereço** \_\_\_\_\_

**Fone** \_\_\_\_\_ **E-MAIL** \_\_\_\_\_

**CEP** \_\_\_\_\_ **Cidade** \_\_\_\_\_ **Estado** \_\_\_\_\_

**BANCO** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA** \_\_\_\_\_ **C/ CORRENTE** \_\_\_\_\_

**NOME PARA CONTATO:** \_\_\_\_\_ **TEL. DO CONTATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO DO CONTATO:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Ao**

**Agente de Contratação**

**Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB**

**REF: CONCORRENCIA ELETRONICA - NLLC Nº \_\_\_\_\_/2026**

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos a Obra de Contratação de empresa de especializada, para \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.
- b) O prazo máximo de execução dos serviços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- b.1 **Declaro que iniciaremos a obra em até 05(cinco) dias uteis** a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
- c) **Manteremos válida a proposta pelo prazo de 120 (Centro e vinte) dias uteis**, contados da data da sua apresentação.
- d) DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- e) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

**SETOR DE CONTRATAÇÃO/PREGÃO**

- f) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB.
- g) declaro de que no preço ofertado estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;
- h) Prazo de Garantia do Objeto: Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias. (Art. 140, §6º, Lei 14.133/21).

Cidade – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

**Responsável Legal**  
NOME COMPLETO  
CPF nº xxxx